



**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7  
Biênio 2023/2024

## PAUTA

### 04 º (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DE MODALIDADE DE DELIBERAÇÃO REMOTA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Artigo 40 - , caput do Reg. Interno:** O presidente é o representante legal da câmara, quando ela haja de se pronunciar coletivamente, cabendo-lhe dirigir os trabalhos, fiscalizar sua ordem, defender institucionalmente o poder Legislativo Municipal, tudo na conformidade da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.

#### **1. PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 97, caput e ss. Do Reg. Interno):**

- 1.1 Leitura da Mensagem Nº 17.02.01/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.
- 1.2 Leitura do parecer da comissão de Justiça e Redação de Leis da câmara Municipal de Ararendá.

#### **2. ORDEM DO DIA (Art. 98, caput e ss. do Reg. Interno):**

2.1 Leitura e discussão e votação do Projeto de lei do executivo Nº 17.02.01/2023 de 17 de fevereiro de 2023, oriundo do poder Executivo que corrige erros materiais da Lei Municipal Nº 432/2023, inclui os cargos que indica, e dá outras providencias. E parecer da comissão de Justiça e Redação de Leis .

#### **3. DO GRANDE EXPEDIENTE (ART.100, caput e ss. do Reg. Interno):**

- 3.1. Pronunciamento dos vereadores previamente inscritos para o uso da palavra.

#### **4 . DA EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 101, caput e ss. do Reg. Interno):**

- 4.1 Manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE, 27 de Fevereiro de 2023.

  
*Rachel Silva Bernardino Eduardo*  
Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE